

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO DE LEI Nº 5.503, DE 2001

Dispõe sobre a padronização de embalagens de produtos de consumo por volume ou peso.

Autor: Deputado Neuton Lima

Relator: Deputado Ronaldo Dimas

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Em nossa apreciação inicial do projeto de lei em tela, votamos por sua aprovação na forma de substitutivo que contemplava a preocupação com as constantes mudanças que os produtores fazem nas embalagens de seus produtos sem a necessária advertência do fato aos consumidores.

Na maioria das vezes em que isso ocorre, as mudanças representam, na verdade, elevações dissimuladas nos preços dos produtos, uma vez que, geralmente, os preços são mantidos inalterados, mas as quantidades contidas nas embalagens são reduzidas.

Ocorre que, após discutir com diversos Deputados desta Comissão a forma do substitutivo que anexamos ao parecer, concluímos que a solução ali adotada não foi a mais adequada. Na verdade, um caminho mais apropriado e eficaz seria a modificação, onde necessário, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990) que é o instrumento legal onde estão consolidadas todas as normas que regem a matéria.

Pelo exposto, estamos apresentando novo substitutivo ao PL n.º 5.503, de 2001, na forma do qual recomendamos a sua aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado Ronaldo Dimas
Relator